



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PORTEIRO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos - Porteiro.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O comando da questão solicitou aos candidatos que apresentassem comburentes líquidos, quando na verdade deveria estar descrito combustíveis líquidos, em função desse fato invalidar a questão, a banca optou pela anulação da mesma.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA LEGISLATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos - Analista Legislativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Reconhecemos o erro cometido na divulgação do gabarito preliminar. O argumento apresentados pelo candidato é verídico e nos impõe a justa tarefa de acatá-lo.

Esta Banca decide pela mudança de gabarito da letra "d" para a letra "a".

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A ALTERNATIVA "A".

RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 03 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A resposta correta é a letra A, "Rubrica". A palavra "Rubrica" não deve ser acentuada. A razão para isso é que "Rubrica" é uma palavra paroxítona terminada em "a", e, de acordo com as regras de acentuação do português, as palavras paroxítonas terminadas em "a", "e" ou "o" não são acentuadas, a menos que haja uma exceção específica. Portanto, "Rubrica" não necessita de acento gráfico.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



As demais opções ("Latex", "Xerox" e "Prototipo") estão incorretas porque devem ser acentuadas.

A palavra "Xerox" é um caso particular em relação à sua acentuação gráfica. Originalmente, "Xerox" é uma marca registrada de uma empresa que fabrica equipamentos de cópia e impressão. No entanto, seu uso se popularizou tanto que acabou se tornando uma palavra comum no vocabulário cotidiano, sendo utilizada de forma genérica para se referir a cópias ou reproduções feitas por máquinas copiadoras.

Quando uma palavra estrangeira é incorporada ao vocabulário de outra língua, ela pode manter sua grafia original ou ser adaptada de acordo com as regras ortográficas do idioma receptor. No caso de "Xerox" em português, geralmente não é acentuada, seguindo a grafia original da marca.

Porém, algumas fontes ortográficas, como o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras, sugerem que, por ser uma palavra estrangeira, "Xerox" poderia ser acentuada, para indicar a sílaba tônica, ficando "Xérox".

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 09 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Todas as afirmativas estão de acordo com a charge:

I. A interpretação da criança 1 expressando entusiasmo pela obtenção do livro sugere, de fato, um interesse pela leitura. Enquanto isso, a expressão da criança 2, demonstrando curiosidade sobre como o livro funciona, pode ser interpretada como um desejo de compreender melhor o objeto, indicando um interesse genuíno em aprender e até mesmo uma certa desconfiança ou ceticismo em relação aos livros. Essas interpretações estão alinhadas com as reações das crianças na charge.

II. A resposta da criança 1, associando a leitura a uma experiência de conexão com o cérebro e navegação pela imaginação, revela uma visão criativa e imaginativa sobre o processo de leitura. Isso indica uma compreensão lúdica e fantasiosa do ato de ler, o que condiz com a interpretação da charge e das reações das crianças retratadas.

III. O diálogo entre as crianças na charge destaca a importância de estimular o interesse dos jovens pela leitura, conforme sugerido pela criança 1, bem como a necessidade de promover uma compreensão clara sobre como os livros funcionam, como demonstrado pela curiosidade da criança 2. Incentivar uma relação saudável e positiva com a leitura e a imaginação também é uma interpretação coerente com a mensagem transmitida pela charge.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A palavra "SÓ" está sendo classificada incorretamente como oxítona terminada em "O". Na verdade, "SÓ" é uma palavra monossílabo tônica, ou seja, uma palavra acentuada na sílaba única que possui. Não segue a regra de acentuação das oxítonas, que são palavras acentuadas na última sílaba quando terminadas em vogal, "s", ou "em" seguidos ou não de "s". Portanto, a acentuação de "SÓ" não está relacionada à sua terminação, mas sim ao fato de ser uma palavra monossílabo tônica que deve ser acentuada por essa razão. As demais opções estão corretas em relação às regras de acentuação gráfica.

A afirmação "A" está correta. A palavra "VOCÊ" é acentuada por ser uma oxítona terminada em "E".

De acordo com as regras de acentuação do português, as palavras oxítonas são aquelas cuja sílaba tônica é a última sílaba. Se uma oxítona termina em "a", "e", ou "o", ela é acentuada graficamente. Portanto, como "VOCÊ" é uma palavra oxítona e termina em "E", ela recebe acento gráfico para indicar a sílaba tônica.

A afirmação "C" está correta. A palavra "NEGÓCIO" é acentuada por ser uma paroxítona terminada em ditongo crescente.

De acordo com as regras de acentuação do português, as palavras paroxítonas são aquelas cuja sílaba tônica é a penúltima sílaba. Além disso, se uma paroxítona termina em ditongo crescente (isto é, uma sequência de uma vogal seguida por uma semivogal, onde a semivogal é a segunda parte do ditongo), ela é acentuada graficamente.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 01 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A resposta correta é a letra D: "I, II, III e IV".

Vamos analisar cada afirmação:

I. Este parágrafo ressalta a influência das circunstâncias emocionais na personalidade e no bem-estar físico e mental.

Essa afirmação está correta. O trecho menciona explicitamente que as circunstâncias emocionais são mais



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



decisivas do que as circunstâncias físicas, afetando o pensamento e a disposição física. Portanto, ele destaca a influência das circunstâncias emocionais na personalidade e no bem-estar físico e mental.

II. Destaca que problemas emocionais são mais decisivos do que problemas físicos, afetando o pensamento e a disposição física.

Essa afirmação também está correta. O texto enfatiza que as circunstâncias emocionais são mais decisivas do que as circunstâncias físicas, condicionando o pensamento e a disposição física das pessoas.

III. Também menciona como um grande desgosto pode impactar imediatamente o corpo, prejudicando o raciocínio lógico.

Esta afirmação está correta. O trecho menciona que um grande desgosto pode refletir-se imediatamente no corpo, prejudicando o raciocínio lógico. Portanto, destaca o impacto imediato das emoções no corpo e na capacidade de raciocínio.

IV. Em síntese, enfatiza a importância de compreender e lidar com as emoções para alcançar o equilíbrio emocional e físico.

Essa afirmação também está correta. O trecho ressalta a importância de compreender e lidar com as emoções para alcançar o equilíbrio emocional e físico, destacando a necessidade de transcender os problemas e encontrar respostas.

Portanto, todas as afirmações estão corretas, justificando a escolha da alternativa D.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 02 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A crase foi utilizada na frase "referem-se à condição mental e física" devido à regência da forma verbal "referem-se". Quando usamos o verbo "referir-se" para indicar que algo está relacionado a algo mais específico, utilizamos a preposição "a" antes do termo ao qual estamos nos referindo. No caso da frase fornecida, estamos nos referindo à "condição mental e física".

Quando a preposição "a" encontra o artigo definido feminino "a", que antecede "condição", ocorre a junção desses dois "a"s, formando a crase. Assim, temos "à condição mental e física". Essa junção indica que as circunstâncias emocionais estão relacionadas de forma específica à condição mental e física, e a crase é utilizada para indicar essa fusão entre a preposição e o artigo definido.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 03 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

No contexto fornecido, a forma verbal "ENTREGA" é classificada como transitiva direta e indireta. Vamos analisar isso detalhadamente:

Transitividade Verbal:

A transitividade verbal diz respeito à relação entre o verbo e seus complementos na frase, indicando se o verbo exige ou não complementos para ter seu sentido completo. Os verbos transitivos exigem complementos para completar seu significado, enquanto os intransitivos não precisam de complementos.

Transitividade Direta e Indireta:

Transitividade Direta: O verbo transitivo direto é aquele que exige um objeto direto para completar seu sentido. Esse objeto responde à pergunta "o que?" ou "quem?" em relação à ação expressa pelo verbo. Não necessita de preposição.

Transitividade Indireta: O verbo transitivo indireto é aquele que exige um objeto indireto para completar seu sentido. Esse objeto responde à pergunta "a quem?", "de quem?", "para quem?", "em quem?", "sobre quem?", "de que?", "para que?", "em que?", "sobre que?", entre outras. Exige uma preposição.

Análise da frase:

Na frase "A vida ENTREGA-lhe o desafio de lidar com as circunstâncias emocionais...", o verbo "ENTREGA" é transitivo direto e indireto.

O complemento direto do verbo "ENTREGA" é "o desafio", que responde à pergunta "o quê?". Esse é o objeto direto da ação.

O complemento indireto é "lhe", que se refere à terceira pessoa do singular (ele/ela), indicando quem recebe a entrega. Responde à pergunta "a quem?" e está regido pela preposição "a".

Portanto, temos:

Objeto Direto: "o desafio"

Objeto Indireto: "lhe" (a ele/ela)

Conclusão:

"ENTREGA" é classificado como transitiva direta e indireta devido à necessidade de dois complementos: um objeto direto ("o desafio") e um objeto indireto ("lhe"). O objeto direto completa o sentido do verbo, indicando o que está sendo entregue, enquanto o objeto indireto indica quem está recebendo a entrega.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



QUESTÃO Nº 04 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 04 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

No trecho "Nem tudo que acaba tem final", o autor emprega uma figura de linguagem chamada paradoxo.

Um paradoxo é uma figura de linguagem que consiste em uma afirmação ou situação aparentemente contraditória, mas que, ao ser examinada com mais atenção, revela uma verdade profunda ou uma reflexão sobre a complexidade da realidade.

No contexto do trecho fornecido, a expressão "Nem tudo que acaba tem final" apresenta uma contradição aparente. Geralmente, associa-se o término de algo com o seu final. Entretanto, o autor sugere que nem tudo que chega ao fim necessariamente alcança uma conclusão definitiva ou uma resolução final. Isso implica que alguns eventos ou situações podem terminar sem que haja uma conclusão clara ou definitiva, seja em termos de significado, consequências ou impactos.

Essa figura de linguagem serve para provocar uma reflexão sobre a complexidade das experiências humanas e da vida em geral, destacando que nem sempre as situações são simples e lineares. Ela sugere que existem nuances e camadas de significado por trás de eventos que aparentemente chegam a um fim, e que essas situações podem continuar a ecoar e ter repercussões mesmo após sua conclusão aparente.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Na frase fornecida, "Será que estamos abalados emocionalmente porque não sabemos refletir?", o termo "porque" está empregado corretamente.

"Porque" é uma conjunção causal que indica a razão, motivo ou causa de algo. Neste contexto, ela introduz uma explicação ou justificativa para a possibilidade de estarmos emocionalmente abalados. Essa conjunção pode ser trocada por "pois" sem alterar o sentido da frase.

Portanto, a frase está correta tanto gramaticalmente quanto semanticamente. Ela questiona se a falta de habilidade para refletir pode ser a causa do abalo emocional.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



Segundo o Professor Pasquale o "porque" junto é uma conjunção que indica causa, motivo, justificativa ou explicação.

Um exemplo: "Eu não fui porque estava doente".

De acordo com o professor, "Porque estava doente" é a oração que indica a razão pela qual ele não foi.

Nesses casos, o "porque" é junto e sem acento.

Com isso, é possível existir "porque" junto mesmo em frases que terminam com interrogação, como esta: "Será que ela está chateada comigo porque eu não fui ao aniversário dela?"

Alguns professores recomendam tentar trocar o "porque" junto por "pois". Se der certo, está correto o uso do "porque" junto.

https://www.terra.com.br/noticias/brasil/professor-pasquale-responde-quando-usar-porque-por-que-porque-e-porque,e48fa3e873456b5c16a3e2e09816bb970frhzzq00.html?utm_source=clipboard

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 09 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

(): A palavra "físico" é acentuada por ser uma proparoxítona.

Esta afirmativa é verdadeira. "Físico" é uma palavra proparoxítona, ou seja, a sílaba tônica é a antepenúltima sílaba. Portanto, é acentuada por ser proparoxítona. Todas as proparoxítonas são acentuadas.

(): A palavra "circunstâncias" é acentuada por ser uma paroxítona terminada em ditongo crescente.

Esta afirmativa é verdadeira. "Circunstâncias" é uma palavra paroxítona e termina em um ditongo crescente "ia", o que justifica a acentuação gráfica.

O ditongo é crescente quando primeiro vem a semivogal e depois a vogal, como em má-goa, his-tó-ria, sé-rie, re-sí-duo. Observação: O Acordo Ortográfico chama de "proparoxítonas aparentes" essas palavras paroxítonas que terminam em ditongo crescente.

<https://www.cpt.com.br/nova-ortografia/acentuacao-grafica-ditongo-e-hiato>

(): A palavra "até" é acentuada por ser um monossílabo tônico terminado em E.

Esta afirmativa é falsa. "Até" não é uma palavra monossílabo tônica. "Até" é uma palavra dissílaba e oxítona e



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



deve ser acentuada.

As palavras oxítonas são aquelas em que a sílaba tônica é a última sílaba da palavra. Quando uma palavra oxítona termina em "e", ela deve ser acentuada graficamente, de acordo com as regras de acentuação do português.

Portanto, a palavra "até" deve ser acentuada, e a afirmativa "A palavra 'até' é acentuada por ser um monossílaboônico terminado em E" é falsa, pois é oxítona.

Portanto, a sequência correta é "V – V – F", correspondendo à letra C.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Essa questão aborda o uso do pronome demonstrativo "ESSA". No trecho fornecido, o pronome "ESSA" refere-se a algo mencionado anteriormente no texto. Portanto, a alternativa correta é a letra A, que afirma que a utilização do pronome está correta porque se refere a uma informação citada anteriormente. Isso significa que o pronome demonstrativo está sendo usado para retomar ou fazer referência a algo já mencionado no texto, o que é uma prática linguística adequada e coerente.

A letra correta é a letra A: "Sua utilização está correta pois está se referindo a uma informação citada anteriormente."

A palavra "ESSA", como pronome demonstrativo, está sendo utilizada para fazer referência a uma informação mencionada anteriormente no texto. Nesse caso, ela retoma a ideia de "paixão obsessiva", que foi mencionada anteriormente na frase.

Portanto, a utilização do pronome "ESSA" está correta, pois está estabelecendo uma relação de referência com algo já mencionado anteriormente, que é a "paixão obsessiva".

Segue referência:

No texto:

Este faz referência a algo que ainda será apresentado no texto, que virá a seguir.



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



São **estes** os parlamentares que assinaram o requerimento, de acordo com o senador paraense: Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC), Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), Efraim Morais (DEM-PB) (...)

— **Isto é extremamente importante:** cuidar da nossa população. **Esse** é o papel que nós, parlamentares, exercemos — declarou.

São **estas** as propostas já aceitas pelo presidente do Senado: estabelecimento de uma meta de redução de pessoal, realização de sessão ordinária mensal no Plenário para estabelecer a votação de pauta; realização de sessão ordinária do Plenário para votação de medidas administrativas (...)

Esse faz menção a algo que já foi apresentado no texto.

Ele disse que as indústrias de cigarros devem começar a se preparar, pois o número de fumantes vai diminuir cada vez mais em razão da consciência dos malefícios causados por **este** hábito. (O correto é **esse hábito**, pois se refere ao hábito de fumar, já apresentado no texto. Para uma redação mais enxuta, bastaria “malefícios causados *pelo* hábito”.)

Entre os demais itens a serem analisados nesta quinta-feira está o Veto 46, de 2021, aplicado à criminalização de fake news. Esse dispositivo estava contido no projeto que deu origem à norma que revogou a Lei de Segurança Nacional e definiu crimes contra o Estado democrático de direito (Lei 14.197, de 2021).

Para reservar sua visita clique aqui e preencha o pedido de visita para o dia e o horário desejados, com antecedência mínima de 48 horas. Há também um endereço de correio eletrônico para **este** fim: visitas@camara.gov.br. **(esse)**

<https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/estilos/este-esse-esta-essa-isto-isso>

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 01 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

I. O autor do artigo começou sua pesquisa buscando a definição de amizade no dicionário Aurélio para garantir sua precisão, mesmo não tendo dúvidas sobre a correção da definição encontrada na internet. No entanto, após essa busca, percebeu que a definição ainda carecia de um elemento essencial, não encontrado nem no dicionário nem na internet.

Esta afirmação está **INCORRETA**. A frase mencionada contradiz o que o texto original afirma “MESMO NÃO



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



TENDO DÚVIDAS SOBRE A CORREÇÃO DA DEFINIÇÃO ENCONTRADA NA INTERNET". O autor do texto EXPLICITAMENTE expressa que tinha dúvidas sobre a correção da definição encontrada na internet: "EU QUERIA TER CERTEZA DE QUE A DEFINIÇÃO DA INTERNET ESTAVA CORRETA". Ele buscava confirmar a precisão da definição no dicionário Aurélio, justamente porque não estava totalmente convencido da adequação da definição online. Assim, a frase que afirma que o autor não tinha dúvidas sobre a correção da definição online não condiz com o conteúdo do texto.

II. Embora a maioria das pessoas associe a amizade à fidelidade e à estima, para a filosofia há um elemento adicional crucial que deve estar presente para que alguém seja verdadeiramente considerado amigo. O autor sugere que esse elemento fundamental está presente nas definições comuns de amizade encontradas nos dicionários, na internet, mas ausente nas relações humanas contemporâneas.

Esta afirmação está INCORRETA. A frase contradiz o que é expresso no texto original. Enquanto a frase afirma que o autor sugere que o elemento fundamental da amizade está presente nas definições comuns encontradas nos dicionários e na internet: "O AUTOR SUGERE QUE ESSE ELEMENTO FUNDAMENTAL ESTÁ PRESENTE NAS DEFINIÇÕES COMUNS DE AMIZADE ENCONTRADAS NOS DICIONÁRIOS, NA INTERNET...", o texto original indica que esse elemento está ausente nas definições do dicionário, da internet e nas relações humanas contemporâneas: "EXISTE UM ELEMENTO FUNDAMENTAL QUE PRECISA ESTAR PRESENTE, E QUE FALTA, HOJE, NAS DEFINIÇÕES DO DICIONÁRIO, DA INTERNET".

Portanto, a afirmação de que o autor sugere a presença desse elemento nas definições comuns é equivocada, pois o texto original enfatiza justamente a falta desse elemento nessas definições.

III. O autor argumenta que precisamos de mais amigos verdadeiros que nos ajudem a nos tornarmos seres humanos melhores. Nessa perspectiva, um verdadeiro amigo sempre age em nosso benefício, não solicitando coisas que nos prejudiquem ou nos magoem. Ele não pede favores inapropriados que possam nos colocar em situações embaraçosas ou perigosas. Além disso, um amigo genuíno nunca nos encoraja a agir contra nossos princípios e valores éticos.

Esta afirmação está correta. O texto defende a importância de ter mais amigos verdadeiros que nos ajudem a nos tornarmos pessoas melhores. O autor argumenta que um verdadeiro amigo age em nosso benefício, não nos prejudicando ou magoando, e nunca nos incentiva a agir contra nossos princípios e valores éticos.

Portanto, SOMENTE A AFIRMAÇÃO III, justificando a escolha da alternativa (B) III, apenas.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 02 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O comando da questão solicitou ao candidato que identificasse a característica específica do verbo "esquecer" no trecho fornecido e, em seguida, aplicasse esse entendimento para selecionar qual dos verbos apresentados também possui uma forma verbal que pode variar sua regência de acordo com o contexto.

Inicialmente, a questão esclarece que o verbo " esquecer " possui regências diferentes na língua portuguesa, dependendo do contexto em que é utilizado. Sem o pronome "se", o verbo é transitivo direto, exigindo um



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



complemento direto que recebe a ação verbal diretamente. Porém, quando utilizado com o pronome "se", o verbo " esquecer -se" pode ser transitivo indireto, sendo seguido de uma preposição, como "de", e o pronome reflexivo "se" indica o objeto indireto.

Com base nessa explicação, o candidato deveria aplicar esse entendimento para identificar qual dos verbos listados também possui uma forma verbal que pode variar sua regência de acordo com o contexto. O objetivo é verificar se o candidato compreendeu o conceito apresentado sobre a variação da regência verbal.

Portanto, o comando da questão solicitou ao candidato que relacionasse o conhecimento sobre a variação da regência verbal apresentada no exemplo do verbo " esquecer " com os outros verbos listados, a fim de identificar qual deles também possui essa característica.

“Em se tratando de regência verbal, o estudo da predicação verbal (também chamada de transitividade) é de suma importância, pois é justamente a partir do modo pelo qual os verbos formam o predicado que se verifica a exigência ou não de complementos. Nesse contexto, os verbos são classificados em "intransitivos, transitivos e de ligação".

Alguns casos merecem destaque, a exemplo da regência dos verbos esquecer e lembrar, os quais não se confundem com as expressões "lembrar-se" e "esquecer-se".

Quando se apresentam nas formas pronominais, os verbos "esquecer e lembrar" são transitivos indiretos, pedindo a preposição "de".”

https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicas-de-portugues/-/asset_publisher/0rjJEBzj2Oes/content/prevencao-em-saude-bucal

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 04 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 04 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Na frase "Precisam-se de mais amigos verdadeiros", o "se" está atuando como índice de indeterminação do sujeito. Esse uso do "se" é uma característica onde o sujeito da ação não é especificado ou é considerado genérico.

Quando usamos o "se" como índice de indeterminação do sujeito, ele concorda em número com o verbo, que deve ficar no singular. Isso ocorre porque o verbo está se referindo a uma ação que é feita de forma geral, sem especificar quem a realiza.

Por isso, na frase, o verbo "Precisam" deveria concordar com o "se" e ficar no singular, resultando em "Precisa-se de mais amigos verdadeiros". Essa correção mantém a concordância correta entre o sujeito indeterminado e o verbo na voz passiva sintética.

Em “Embora esteja passando por dificuldades, ele nos ajuda a sermos fiel a nós mesmos”, o erro não está relacionado à concordância verbal, mas sim à concordância nominal. O termo "fiel" deveria concordar com o



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



sujeito plural "nós", resultando em "fiéis" em vez de "fiel".

Portanto, o erro apontado não se enquadra no que foi solicitado pelo comando, que se referia especificamente à concordância verbal.

Assim, a frase está incorreta, mas por um motivo de concordância nominal e não verbal.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 05 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O "i" e "u" tônicos recebem acento quando:

- formam hiato com a vogal anterior;
- estão sozinhos na sílaba (ou acompanhados apenas de "s");
- não sejam seguidos por "nh".

Exemplos: saúde, saída, egoísmo.

Nas hipóteses em que o "i" e o "u" tônicos estiverem precedidos de ditongo, mas em palavra oxitona, o acento permanece. Exemplos: Piauí, tuiuiú.

Ainda, se o "í" e o "ú" tônicos forem precedidos de ditongo crescente, o acento permanece. Exemplos: guaíba, Guaíra.

https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicas-de-portugues/-/asset_publisher/0rjJEBzj2Oes/content/regras-especiais-de-acentuacao-grafica

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 07 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 07 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Na frase "Entendo QUE a amizade sempre engloba fidelidade e estima", o termo "QUE" deve ser classificado como conjunção integrante.

As conjunções integrantes são aquelas que introduzem uma oração subordinada substantiva, que desempenha o papel de um substantivo na frase. Elas são chamadas de integrantes porque integram a oração subordinada ao restante da frase.

No caso da frase fornecida, "QUE" introduz a oração subordinada substantiva "a amizade sempre engloba fidelidade e estima", que funciona como objeto direto do verbo "entendo". Ou seja, a oração subordinada



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



substantiva completa o sentido do verbo "entendo" e desempenha a função de um substantivo na frase.

Portanto, "QUE" atua como uma conjunção integrante ao introduzir a oração subordinada substantiva, sendo essencial para a estrutura e compreensão da frase.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 08 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A alternativa correta é a letra A: "V – V – F".

1. (): Em "Entendo que a amizade sempre engloba fidelidade e estima", a palavra "engloba" apresenta um dígrafo que está presente na combinação "EN".

- Esta afirmativa é verdadeira. Um dígrafo é a ocorrência de duas letras que representam um único fonema. No caso da palavra "engloba", o "EN" representa o fonema /ẽ/. Portanto, a afirmativa está correta.

"O dígrafo vocálico representa som de vogal, especificamente sons nasais (aqueles que usam a articulação da boca em conjunto com o nariz para serem feitos). Ocorre no encontro entre uma consoante e uma vogal.

<https://brasilecola.uol.com.br/gramatica/digrafo.htm>

2. (): Em "Pois achei que faltava um elemento essencial", temos um ditongo na palavra "achei".

- Esta afirmativa é verdadeira. Um ditongo é a sequência de uma vogal e uma semivogal ou de uma semivogal e uma vogal na mesma sílaba. Na palavra "achei", temos o ditongo "ei" na sílaba "chei". Portanto, a afirmativa está correta.

3. (): Em "E mesmo no dicionário não encontrei o que procurava", na palavra "procurava" temos um encontro consonantal disjunto na combinação "PR".

- Esta afirmativa é falsa. Um encontro consonantal disjunto ocorre quando duas consoantes são pronunciadas separadamente, sem formar um único fonema. Na palavra "procurava", a combinação "PR" forma um único fonema /pr/.

Há encontro consonantal quando duas consoantes aparecem juntas em uma palavra, mantendo o som original de cada uma delas. O encontro consonantal pode ser puro ou disjunto. É puro quando ocorre entre consoantes que ficam na mesma sílaba. É disjunto quando ocorre entre consoantes que ficam em sílabas separadas.

<https://brasilecola.uol.com.br/gramatica/digrafo.htm>

Portanto, a sequência correta é "V – V – F", correspondendo à alternativa A.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



QUESTÃO Nº 09 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

"Embora" é uma conjunção subordinativa concessiva, usada para introduzir uma ideia que indica uma concessão ou contraste em relação àquilo que é expresso na outra parte da frase. Ela sugere que, apesar de uma condição adversa ou contrária, algo ainda é verdadeiro ou acontece.

Na frase dada, "Embora esteja passando por dificuldades, ele nos ajuda a sermos fiéis a nós mesmos", a parte "Embora esteja passando por dificuldades" indica uma condição adversa ou contrária. No entanto, apesar dessas dificuldades, "ele nos ajuda a sermos fiéis a nós mesmos". Ou seja, apesar das dificuldades pelas quais ele está passando, ele ainda nos ajuda a permanecer fiéis a nós mesmos.

Portanto, "embora" expressa uma ideia de concessão ao introduzir uma condição adversa que contrasta com o restante da frase.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Língua Portuguesa - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso **NÃO** assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

No trecho "Na filosofia clássica a amizade é um laço muito especial entre duas pessoas", o autor empregou uma figura de linguagem conhecida como metáfora.

Uma metáfora é uma figura de linguagem que consiste em atribuir a um termo (denominado "término") uma palavra ou expressão que normalmente é associada a outro termo (denominado "referente"), indicando uma relação de semelhança ou analogia entre eles. Nesse caso, o autor está comparando a amizade a um "laço muito especial entre duas pessoas". Aqui, o termo "laço" é o término da metáfora, enquanto a amizade é o referente. O autor está sugerindo que a amizade compartilha algumas características com um laço, como ser algo que une e conecta duas pessoas de maneira especial e significativa.

A distinção entre metáfora e comparação reside no modo como a semelhança é estabelecida. Na metáfora, essa relação é direta e implícita, sem o uso de conectivos comparativos explícitos como "como", "tal qual" ou "parecido com". Já na comparação (ou símile), essa semelhança é explicitamente declarada através do uso desses conectivos.

Portanto, no trecho fornecido, a figura de linguagem utilizada é a metáfora, pois o autor não faz uso de um conectivo comparativo explícito para estabelecer a relação entre a amizade e o laço, mas sim atribui



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



características do laço à amizade de forma implícita.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 14 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 14 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela possui três proposições, das quais apenas a “I” E a “II” Estão corretas. Portanto, a letra “b” É o gabarito da questão.

Diferentemente do que alega o candidato, a proposição III é clara e objetiva. Como se pode perceber, foi formulada a seguinte informação: “após Lula e Jair Bolsonaro, (...)”. Desta feita, clara está que a proposição posicionou os candidatos numa sequência decrescente dos mais votados.

Segundo dados divulgados pela justiça eleitoral, que poderá ser consultado pelo recorrente, acessando o link abaixo apresentado, simone tebet teve mais votos que ciro gomes no primeiro turno das eleições presidenciais. E como se verifica, a proposição em discussão apresentou uma informação errônea, colocando ciro como candidato mais votado que a simone tebet.

Link para consulta:

<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/analise/presidente-1-turno/resultado-das-eleicoes-para-presidente-considerando-os-votos-validos/?Uf=sp>

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela possui duas proposições, e ambas estão erradas. Portanto, a letra “d” É o gabarito da questão.

Passemos a análise da proposição II:

A região metropolitana do cariri não é formada pela junção de doze cidades, e sim, nove. Vejamos as cidades integrantes da rmc na imagem recortada do site wikipédia:



Região Metropolitana do Cariri

Artigo **Discussão**

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

A **Região Metropolitana do Cariri (RMC)**, antigo **CRAJUBAR**, está localizada no **estado brasileiro do Ceará**. A **região metropolitana** surgiu a partir do **aglomerado urbano em processo de conurbação** entre os municípios de **Juazeiro do Norte**, **Crato** e **Barbalha**, chamada triângulo CRAJUBAR. Foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 78, sancionada em **29 de junho de 2009**^[3].

Somando-se aos municípios de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, foram incluídos os municípios limítrofes de **Caririaçu**, **Farias Brito**, **Jardim**, **Missão Velha**, **Nova Olinda**, **Santana do Cariri**. Tem como área de influência a **região sul do Ceará** e a região da divisa entre o Ceará e os estados de **Pernambuco**, **Paraíba** e **Piauí**.

Até foi apresentado um projeto de lei para inclusão de novas cidades na RMC, onde aurora foi incluída, entretanto este PL ainda não foi aprovado.

Sendo assim, está errada a proposição II que afirmou que aurora integra a região metropolitana do cariri.

Para melhor embasarmos nosso posicionamento, apresentamos o link abaixo da secretaria das cidades, que confirma a informação acima.

<https://www.cidades.ce.gov.br/regiao-metropolitana-do-cariri/>

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 18 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Primeiramente, é válido esclarecer que o tema abordado na questão respeita fielmente o conteúdo programático previsto para o certame. Como se poderá perceber, aspectos da história brasileira consta na relação de assuntos previstos.

Fora isso, ao contrário do que afirma o recorrente, o tema de atualidades não está delimitado por uma especificação temporal, ou seja, não existe uma data específica de sua ocorrência para que seja ou não considerado pertinente. O que se faz necessário é que volte, por quais motivos, a ter repercussão em tempos atuais, merecendo atenção em estudos acadêmicos ou que tenha ampla cobertura pela mídia. Tal fato é geralmente comum quando um importante acontecimento completa aniversários destacados, como é o caso da primeira constituição brasileira, que neste ano, completa 200 anos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



QUESTÃO Nº 13 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 13 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

Por mais que tenha ocorrido um intenso processo de desmatamento em alguns dos biomas considerados, vale destacar que tal fato não implicou na destruição de centenas de milhares de km² que tivesse a importância de alterar, de forma significativa, a representatividade em percentual destes biomas sobre o território brasileiro. Tanto é verdade que, caso o recorrente procure essa informação quanto aos biomas brasileiros em percentual nos dias atuais, irá encontrar percentuais bastante próximos. Fora isso, há de se esclarecer que a questão não afirmou que a tabela apresentada correspondia ao percentual territorial dos biomas nos dias de hoje. O candidato deveria analisar a questão a partir dos dados apresentados.

Para efeito de elucidação, apresentamos uma tabela formulada com data de 2015, que demonstra percentuais muito próximos do que constam na tabela da questão.

Biomas Continentais Brasileiros	Área Aproximada (km²)	Área / Total Brasil
Bioma AMAZÔNIA	4.196.943	49,29%
Bioma CERRADO	2.036.448	23,92%
Bioma MATA ATLÂNTICA	1.110.182	13,04%
Bioma CAATINGA	844.453	9,92%
Bioma PAMPA	176.496	2,07%
Bioma PANTANAL	150.355	1,76%
Área Total Brasil	8.514.877	100%

Fonte: <http://www.ibge.com.br/home/presidencia>

Consideramos também oportuno informar que por mais que tenha ocorrido intenso processo de destruição de muitos dos nossos biomas, atualmente os biomas caatinga e pantanal, continuam a ocupar, respectivamente, a mesma posição que detinham em 2004, ano de elaboração da primeira tabela, qual seja, a quarta e sexta posição em percentuais do nosso território.

Em questões desta natureza, é impraticável que os candidatos se prendam a delimitações territoriais precisas, até porque a própria tabela não o fez, considerando "área aproximada". Essas áreas, sejam por desenvolvimento natural ou degradação, naturalmente, podem ser modificadas em um pequeno espaço de tempo.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



QUESTÃO Nº 15 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 15 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

Primeiramente, há de se considerar que o mapa apresentado na questão facilmente pode ser compreendido como alusivo à área onde está situado o estado de Israel. Essa informação poderia ser deduzida, devendo ser também relacionada aos palestinos, já que as assertivas estão relacionadas a esse tema.

Desta feita, esclarecemos o candidato quanto à desnecessidade de destacarmos legendas. A questão envolvendo Israel e palestinos corresponde a temática atualmente mais explorada pela mídia e pelos sites de notícias, sendo amplo a abordagem de mapas e de seus espaços ocupados. Fora isso, também discordamos do recorrente que exista ambiguidade inerente à imagem. Para que isso fosse possível, seria necessário um confronto de imagens ou de interpretações que não fosse possível ser compreendida pelo traçado geográfico contido no mapa. A imagem apresenta todas as informações necessárias à sua resolução. Mas antes que comprovemos isso, passemos a análise das demais assertivas consideradas falsas:

Assertiva b: Está errada:

B) fazer uma crítica a imensa quantidade de territórios que foram anexados por Israel em conflitos contra nações árabes.

O conflito entre Israel e as nações árabes que implicou em anexações territoriais à nação sionista foi a guerra dos seis dias. Neste conflito, Israel anexou a Faixa de Gaza, a Cisjordânia, as Colinas de Golã e a Península do Sinai. Vale considerar que destes territórios, a maior área correspondia a Península do Sinai, território que não consta no mapa, até porque já foi devolvido ao Egito. Caso fosse a nossa intenção apresentar uma assertiva que fizesse uma crítica aos territórios anexados por Israel contra as nações árabes, necessariamente, não poderíamos ter omitido a presença da Península do Sinai, nem tampouco dos territórios da Faixa de Gaza e Cisjordânia.

O mapa que validaria a informação da assertiva "a" Não é o que foi apresentado.

A assertiva c: Está errada. Não é possível admitir como válida a letra em questão. Primeiro porque o mapa não mostra um território integrado e sim fragmentado. Quando os palestinos ocupavam a região antes da imigração sionista, o território não possuía as divisões territoriais indicadas no mapa. Além disso, sendo a questão mais relevante, como admitir como correta a assertiva se ela extamente exclui duas das áreas de maior concentração histórica palestina: A Cisjordânia e a Faixa de Gaza?

A assertiva "d" Está errada. O mapa que deveria ser utilizado para identificar as áreas correspondentes à criação dos estados palestino e de Israel, proposto pelo Onu, deveria especificar limitações de duas áreas e não apresentando diversos territórios como o fez. Para esta intenção, o mapa que deveria ser utilizado deveria ser assemelhado ao que apresentamos abaixo:



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



Ao contrário do que foi afirmado pelo recorrente, a questão apresentou todos os elementos necessários à sua resolução. A guerra entre israelenses e palestinos é um assunto com ampla cobertura da imprensa e se destaca como um dos temas de maior relevância da geopolítica mundial na atualidade.

É sabido que o atual conflito entre israelenses e palestinos se concentra, especialmente, contra o Hamas, na área denominada faixa de Gaza, que propositadamente foi omitida no mapa. Fora isso, é de conhecimento comum que atualmente os palestinos vivem confinados, especialmente, em dois territórios, a faixa de Gaza e a Cisjordânia.

Façamos uma comparação entre dois mapas:



Sendo assim, pela destacada atenção que as duas regiões têm merecido, seja pela imprensa, como das plataformas educacionais, caberia aos candidatos terem sido mais atentos, pesquisado as suas respectivas localizações.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 16 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



O texto apresentado na questão compreendeu os vinte e um anos do período da ditadura militar em três fases, instauração e institucionalização do regime; fase de consolidação e de intensa repressão, comumente denominada de anos de chumbo; e por fim, a fase de crise e transição para a democracia, fase conhecida como distensão.

Vejamos o que afirma a proposição III, foco do recurso do candidato:

III- () com discursos ufanistas, o governo propagava a construção de uma brasil gigante. Em boa parte, sustentados pela construção de obras faraônicas, como a ponte rio-niterói, a hidrelétrica de itaipu e a rodovia transamazônica, período de expressivo crescimento de nossa economia, marcando uma era popularmente conhecida como “o milagre econômico”.

O candidato nega nosso gabarito, afirmando que a proposição III tem relação com a fase da instauração e institucionalização do regime. Essa afirmação está equivocada de acordo com o contexto apresentado na questão.

O período das monumentais obras faraônicas, dos discursos ufanistas e dos altos índices de crescimento econômico, que marcam a fase do milagre econômico, coincidem com a fase mais autoritária do regime, os anos de chumbo. Essa informação facilmente pode ser constatada quando verificamos que o período do milagre econômico corresponde a fase final do governo costa e silva e o período de governo de médici.

Em outro embasamento, o candidato apresenta a seguinte argumentação:

“no início da questão, pede para analisarmos em ordem que se encaixem os números 1-2-3”.

Uma análise mais atenciosa por candidato demonstrará que em nenhum momento foi apresentado tal comando.

Vejamos o comando da questão:

Analise atentamente os atos ou acontecimentos abaixo descritos, e os enumere de acordo as fases acima descritas. Em seguida, marque a alternativa que apresenta a relação correta:

Como se percebe, solicitamos que os candidatos analisassem as proposições, enumerando-as de acordos com as fases descritas. Esse foi a solicitação, de forma objetiva e direta. Em nenhum momento afirmamos que teria que ser utilizado, necessariamente, todos os números indicativos das fases. A possibilidade de repetição dos números se torna clara pela própria forma como foram apresentadas as assertivas. Como se percebe, duas assertivas repetem números. Seria ilógico apresentarmos tais opções de respostas se a questão não permitisse.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O conteúdo fornecido pelo edital, especifica expressamente a temática de atualidades culturais. Não se pode negar que o assunto abordado na questão foge ao conteúdo exigido. O fato da questão retratar um acontecimento ocorrido dez dias antes da realização da prova não anula a sua validade. Apenas reforça o nosso



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



compromisso de nos esforçarmos em elaborar provas que sejam criteriosas e quando possíveis, atuais. O edital não apresenta qualquer vedação que as provas explorem assuntos que venham ocorrer após o lançamento do edital.

Não há qualquer erro na formulação da questão. A admissão de um novo integrante na ABL se dá, oficialmente, a partir de sua posse. E o próprio candidato reconhece a posse como um ato de admissão. A questão não apresentou qualquer dubiedade interpretativa. A temática de atualidade culturais está prevista no conteúdo programático do certame, e não se pode negar que a questão foge a essa temática. Nenhum dos demais citados na questão, Gilberto Gil, Fernanda Montenegro e FHC foram eleitos ou tomaram posse em 2024 ou 2023.

A questão é clara e se refere a posse realizada em abril deste ano. E este evento representa sim um ato de admissão, representando uma solenidade oficial de admissão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Como se percebe, os argumentos apresentados pelo candidato não diverge do que foi apresentado pela banca na divulgação do gabarito preliminar. O gabarito por nós divulgado é a letra “b”, aseertiva que valida apenas a proposição II como verdadeira.

O candidato afirma que apresentamos apenas a proposição I como correta.

Pela desconexão de argumentos e impossibilidade de apreciação, mantemos o gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 20 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 20 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os argumentos apresentados pelo recorrente, referentes à proposição I, apenas reforçam o gabarito divulgado preliminarmente pela banca.

O candidato alega que a proposição I está falsa, porque lula já venceu uma eleição para deputado federal, o que anula a proposição I.

Talvez tenha faltado a atenção devida ao candidato de observar que esta foi nossa posição. Pelo gabarito por nós fornecido, letra “a”, a proposição I é falsa.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



QUESTÃO Nº 11 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

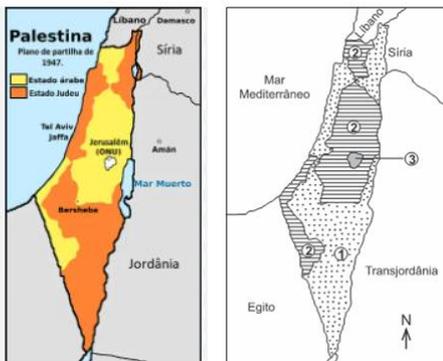
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 11 Conhecimentos Gerais - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos.

A letra 'd' defendida como resposta pelo candidato não corresponde a área territorial que detinha a faixa de Gaza antes de sofrer a invasão do exército israelense em 2023. Como se pode perceber, no mapa da questão, a área, onde está situada a faixa de Gaza, está bastante ampliada, fazendo contato com a região onde está situada a Cisjordânia. Essa não era a configuração dos territórios palestinos em 2023.

Agora vejamos um outro mapa, que ratifica o nosso gabarito.



Outro candidato afirma impossibilidade de verificação do mapa, o procedimento que deveria ter sido adotado pelo candidato era primeiramente fazer uma rápida conferência de sua prova antes de começar a respondê-la, comunicando ao fiscal ou a membros da banca examinadora a existência de falha de impressão em sua prova. A banca adota critérios rígidos de impressão, e sempre verifica se as mesmas possuem qualidade antes de aplicá-las.

Os argumentos apresentados pelo recorrente não possibilitam a nossa verificação. Fato que nos impõe pelo indeferimento do recurso.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 12 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 12 Conhecimentos Gerais - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

Primeiramente há de ressaltar que o conteúdo programático previsto pelo edital contemplava aspectos históricos do município de Aurora. É fato bastante conhecido entre os estudiosos da história local que Aurora foi palco de uma das batalhas da confederação do equador, local onde ocorreu a prisão de um dos seus principais líderes, Frei



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



Caneca. Desta feita, percebe-se até a desnecessidade do texto apresentado para a sua resolução. Pois, aqueles que de fato se dedicaram a estudar a história do município, de certo, observaram o referido acontecimento, uma das principais revoltas da história do Brasil.

Fora isso, não é possível referendarmos os argumentos do candidato que o texto de José Cícero seja informal, não merecendo respaldo. Mostra-se consistente e respaldado em relatos que são comprovados por diversas outras fontes. Inclusive no próprio site da prefeitura municipal, há a menção da passagem de Frei Caneca pela região que hoje corresponde a cidade de Aurora.



CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 16 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Conhecimentos Gerais - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A proposição II apresenta uma citação que não pode ser considerada verdadeira. Vejamos a proposição II:

II.A forte estiagem na região, ao possibilitar a acentuação da migração para centros urbanos mais desenvolvidos, como Juazeiro do Norte e Fortaleza, contribuiu, consideravelmente, para que a cidade de Aurora tivesse uma das menores taxas de crescimento populacional entre as cidades caririenses, no período de realização dos censos demográficos de 2010 e 2022.

Segundo dados divulgado pelo censo demográfico de 2022, o município de aurora sofreu um **decréscimo populacional**, portanto, não é válido afirmar que aurora teve uma das menores taxas de crescimento populacional entre as cidades caririenses.



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



A população da cidade de Aurora (CE) chegou a 23.714 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -3,47% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados nesta quarta-feira (28) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

28 de jun. de 2023



g1 - O portal de notícias da Globo

<https://g1.globo.com/ceara/noticia/2023/06/28/populacao-de-aurora-ce-e-de-23-714-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>

População de Aurora (CE) é de 23.714 pessoas, aponta ... - G1

LINK PARA PESQUISA DO CANDIDATO

<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/06/28/populacao-de-aurora-ce-e-de-23-714-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>

Como se observa, os argumentos apresentados pelo recorrente além de serem contraditórios, não refutam o que foi apresentado na proposição i. Como se pode perceber o candidato cita que a colonização do interior do Ceará se deu principalmente em virtude do ciclo do gado e da carne de charque, sendo a pecuária relegada a uma posição secundária.

Primeiro, há de se esclarecer que a charque integra a atividade pecuarista, ambas fazendo parte do mesmo complexo. Como se nota, o recorrente não apresenta a fonte de sua citação, que provavelmente deve ter descrito que a pecuária acabou sendo relegada a uma posição secundária frente à preferência de uma outra. Mas isso não retira da pecuária o caráter de atividade econômica pioneira no desbravamento do Ceará.

Vejamos alguns recortes e fontes que sustentam a veracidade de nossa decisão:

Site wikipédia

Com a expansão da pecuária no Ceará, Aurora fixou-se como um núcleo urbano e entreposto comercial, entre o Cariri e os Inhamuns.^[3]



ALECE

<https://www3.al.ce.gov.br/publicacoes/category/PDF>

História de Nossa Gente

1884: Ceará pioneiro ... O sertão cearense foi ocupado graças à pecuária e ao seu principal agente, o vaqueiro. ... tou, dessa vez, desbravar o interior do Ceará ...

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



Esta banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

A questão em tela possui três proposições (I, II e III), sendo todas corretas. Portanto, a letra 'b' é o gabarito da questão.

Vejamos o que afirma a proposição II:

II. () o fim da ditadura militar ocorreu em 1985 com a eleição do primeiro presidente civil após vinte cinco anos. Contudo, o fato não pode ser concebido como o momento de restabelecimento da democracia em razão da eleição de Tancredo Neves ter ocorrido de forma indireta, pelo colégio eleitoral.

A informação constante nesta citação está correta. De fato, a ditadura militar brasileira termina em 1985, com a eleição da chapa Tancredo/Sarney. Importante destacar que as eleições de 1985, em razão da não aprovação da emenda Dante de Oliveira, foram pela via indireta, pelo colégio eleitoral, que era composto pelo Congresso Nacional e por representantes indicados pelas assembleias estaduais. A democracia no Brasil só é reestabelecida no Brasil a partir das eleições de 1989, quando os brasileiros, o povo, de fato escolhem o seu representante.

O movimento pelas diretas-já, que defendia o retorno do voto direto para presidente, acabou não sendo aprovado. Faltou ao candidato uma melhor interpretação da questão. O que se verifica no final da transição, na fase da distensão, sobretudo nos últimos anos do governo Figueiredo é o fortalecimento das ações em defesa da redemocratização. Mas o fato é que em 1985, apesar de terminada a ditadura, o Brasil conhecerá uma eleição pela via indireta e não democrática. O Brasil só volta a ser uma democracia em 1989, quando Fernando Collor de Melo é eleito presidente.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 18 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 Conhecimentos Gerais - Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela possui 4 proposições (I, II, III e IV). Destas apenas a proposição III está errada. Em razão do comando da questão ter solicitado a assertiva que identificasse a **quantidade** de proposições corretas, a resposta da questão é a letra 'c'.

O candidato, em seu questionamento, defende que o gabarito da questão deve ser a letra b (2 proposições) corretas, afirmando que a proposição II está errada.

Vejamos o que afirma a proposição II:

II. O Ceará é o estado nordestino que possui, percentualmente, a maior parcela do seu território inserida no bioma caatinga.

Apresentamos uma imagem que embasa a nossa posição e apresentamos um fonte que poderá ser consultada pelo candidato:



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



Como se pode perceber, o ceará é apresentado, inserido integralmente dentro do bioma caatinga.

Agora vejamos um dos diversos textos que poderá ser analisado pelo recorrente:

De todos os estados onde a Caatinga ocorre, o Ceará é o único que está 100% dentro do domínio da Caatinga, apesar de haver enclaves das outras vegetações.

Segue o link do site para que o candidato possa analisar

<https://www.acaatinga.org.br/sobre-a-caatinga/>

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos - Agente de Serviços Administrativos e Legislativos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

Seguindo a estrutura do presente recurso, analisa-se a assertiva:

I. A constitucionalização do Direito Administrativo promoveu a relativização da vinculação positiva do administrador à lei, exigindo uma interpretação criativa da legislação.

Percebe-se que a alternativa é CORRETA pela seguinte consideração:

A vinculação positiva advém do princípio da reserva da lei e encontra-se inserido na doutrina da positive Bindung (vinculação positiva), que condiciona a validade da atuação dos agentes públicos à prévia autorização legal.

Em primeiro lugar, não é possível conceber a atividade administrativa como mera executora mecânica da lei, sem



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



qualquer papel criativo por parte do aplicador do Direito, sob pena de se tornar desnecessária a atividade regulamentar. A aplicação da lei, tanto pelo juiz como pela Administração Pública, depende de um processo criativo-interpretativo, sendo inviável a existência de lei exaustiva o bastante que dispense o papel criativo do operador do Direito. De fato, o que pode variar é o grau de liberdade conferida pela norma jurídica.

Na descrição das funções da atividade administrativa, é evidenciado que esta não pode ser vista apenas como uma executora mecânica das leis, pois tal perspectiva eliminaria a necessidade de uma atividade regulamentar significativa. **O PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS LEIS ENVOLVE UMA DIMENSÃO CRIATIVA E INTERPRETATIVA ESSENCIAL, TANTO PARA O JUIZ QUANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JÁ QUE NÃO EXISTE LEI TÃO COMPLETA QUE ELIMINE A NECESSIDADE DA CRIATIVIDADE JURÍDICA DO APLICADOR.** Este aspecto criativo varia conforme a liberdade que a norma permite ao operador do Direito (REZENDE, 2021).

Ademais, com a crise da concepção liberal do princípio da legalidade e o advento do Pós-positivismo, a atuação administrativa deve ser pautada não apenas pelo cumprimento da lei, mas também pelo respeito aos princípios constitucionais, com o objetivo de efetivar os direitos fundamentais (REZENDE, 2021).

Desta forma, conforme entendimento doutrinário, a liberdade criativa, conforme permitida pela norma, é fundamental para adaptar a legislação às realidades complexas e variadas com as quais o direito se depara, daí o conceito e aplicação da “interpretação criativa da legislação” sem esquecer da aplicação do princípio da legalidade como essencial à proteção dos direitos fundamentais.

Passando para a análise do item II.

II. O advento do Pós-positivismo reforçou a concepção liberal do princípio da legalidade, centrada exclusivamente no cumprimento da letra da lei.

Resta classificar esta alternativa como INCORRETA, pois a concepção liberal do princípio da legalidade com o advento do pós-positivismo não observa a legalidade de modo único e exclusivo, conforme a seguir.

Conforme Rezende (2021), com a crise da concepção liberal do princípio da legalidade e o advento do Pós-positivismo, **A ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DEVE SER PAUTADA NÃO APENAS PELO CUMPRIMENTO DA LEI, MAS TAMBÉM PELO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, COM O OBJETIVO DE EFETIVAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS.**

Assim, por exemplo, no tocante à “administração de prestações”, quando o Estado gera comodidades e utilidades para a coletividade, sem a necessidade do uso de sua autoridade (poder de império), bem como na atuação consensual da Administração, o princípio da legalidade deve ser compreendido na acepção da vinculação negativa.

A ausência de restrições aos direitos fundamentais e o próprio consenso do cidadão serviriam como fonte de legitimação para essa atuação pública, **SEM A NECESSIDADE DE RESPALDO ESPECÍFICO NA LEI, DESDE QUE RESPEITADO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.**

A crise da concepção tradicional (liberal) do princípio da legalidade pode ser explicada pelos seguintes fatores: a) advento da “sociedade técnica”; b) crescente “inflação legislativa”; c) desprestígio da democracia representativa; e d) heterogeneidade dos interesses (“Estado pluriclasse”) (REZENDE, 2021).



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA LEGISLATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos - Analista Legislativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

A indagação versa sobre princípios, os quais se encontram elencados explicitamente no edital referente à disciplina de Direito Constitucional. Procedeu-se à contextualização destes no âmbito do neoconstitucionalismo, a fim de delinear o cenário específico de sua aplicação na avaliação. É imperioso assinalar que, mesmo que o candidato não possuísse qualquer conhecimento prévio acerca do neoconstitucionalismo, lograria êxito na resolução da questão mediante o domínio elementar do conflito de regras e da técnica de ponderação de princípios.

Com isso, passa-se à análise da alternativa “d”.

d. Dentro do paradigma do pós-positivismo, os princípios e regras são vistos como normas jurídicas com graus variados de abstração; contudo, em situações de conflito entre regras, a ponderação de interesses pode ser aplicada em casos excepcionais, similarmente à resolução de conflitos entre princípios, desafiando o tradicional critério de validade “tudo ou nada”.

Esta proposição é apoiada a partir da discussão da possibilidade de relativização do critério de validade “tudo ou nada” aplicado às regras, em situações específicas onde a ponderação entre princípios já é uma prática estabelecida.

Assim como ocorre na colisão entre princípios, o conflito entre regras, em certos casos, pode ser resolvido pela dimensão de peso, e não necessariamente pelo critério de validade “tudo ou nada”.

Conforme leciona Pedro Lenza:

Finalmente, correta a constatação de Barroso ao perceber que mais **RECENTEMENTE** e avançando as ideias de Dworkin e os novos desenvolvimentos analíticos trazidos por Alexy, “... **JÁ SE DISCUTE TANTO A APLICAÇÃO DO ESQUEMA ‘TUDO OU NADA’ AOS PRINCÍPIOS COMO A POSSIBILIDADE DE TAMBÉM AS REGRAS SEREM PONDERADAS. ISSO PORQUE, COMO VISTO, DETERMINADOS PRINCÍPIOS — COMO O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E OUTROS — APRESENTAM UM NÚCLEO DE SENTIDO AO QUAL SE ATRIBUI NATUREZA DE REGRA, APLICÁVEL BIUNIVOCAMENTE.** Por outro lado, há situações em que uma regra, perfeitamente válida em abstrato, poderá gerar uma inconstitucionalidade ao incidir em determinado ambiente, ou, ainda, há hipóteses em que a adoção do comportamento descrito pela regra violará gravemente o próprio fim que ela busca alcançar...” (LENZA, 2023).

L. R. Barroso, *Interpretação e aplicação da Constituição*, 7. ed., p. 357-358. Nesse sentido, reconstruindo a distinção entre princípios e regras, por todos, H. Ávila, *Teoria*



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



dos princípios, passim.

Essa alternativa é muito parecida com a C, que, embora incorreta, parece descrever corretamente o fenômeno do pós-positivismo, mas **FALHA AO SUGERIR QUE ESTE PRIORIZA PRINCÍPIOS EM DETRIMENTO DE REGRAS, SEM RECONHECER A COMPLEXIDADE DA SUA APLICAÇÃO CONJUNTA E COMPLEMENTAR NO DIREITO**. A ideia central do neoconstitucionalismo e pós-positivismo é justamente superar a visão positivista e legalista estrita, valorizando tanto princípios quanto regras dentro de uma perspectiva mais ampla e integrada de justiça e moralidade. (LENZA, 2023).

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA LEGISLATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos - Analista Legislativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

É cobrado do candidato o conhecimento de vinculação positiva e negativa dentro do princípio da legalidade no Direito Administrativo.

O princípio da supremacia da lei diz que a lei limita as ações do administrador público, permitindo que ele aja com mais liberdade apenas quando não há uma lei específica (vinculação negativa). Por outro lado, o princípio da reserva da lei faz parte da ideia de que as ações dos agentes públicos só são válidas se houver uma lei que as autorize previamente (vinculação positiva).

Partindo desta premissa, atualmente, tem **PREVALECIDO, NA DOUTRINA CLÁSSICA E NA PRAXE JURÍDICA BRASILEIRA, A IDEIA DA VINCULAÇÃO POSITIVA DA ADMINISTRAÇÃO À LEI**. Vale dizer: a atuação do administrador depende de prévia habilitação legal para ser legítima. Na célebre lição de Hely Lopes Meirelles, apoiado em Guido Zanobini: “Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”. Todavia, conforme ensinamentos de Rafael Rezende (2021), **O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DEVE SER REINTERPRETADO A PARTIR DO FENÔMENO DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, COM A RELATIVIZAÇÃO DA CONCEPÇÃO DA VINCULAÇÃO POSITIVA DO ADMINISTRADOR À LEI. EM PRIMEIRO LUGAR, NÃO É POSSÍVEL CONCEBER A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA COMO MERA EXECUTORA MECÂNICA DA LEI, SEM QUALQUER PAPEL CRIATIVO POR PARTE DO APLICADOR DO DIREITO**, sob pena de se tornar desnecessária a atividade regulamentar. A aplicação da lei, tanto pelo juiz como pela Administração Pública, depende de um processo criativo-interpretativo, sendo inviável a existência de lei exaustiva o bastante que dispense o papel criativo do operador do Direito. De fato, o que pode variar é o grau de Liberdade conferida pela norma jurídica. **ADEMAIS, COM A CRISE DA CONCEPÇÃO LIBERAL DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E O ADVENTO DO PÓS-POSITIVISMO, A ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DEVE SER PAUTADA NÃO APENAS PELO CUMPRIMENTO DA LEI, MAS TAMBÉM PELO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, COM O OBJETIVO DE EFETIVAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS** (REZENDE, 2021).

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA LEGISLATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos - Analista Legislativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

Inicialmente, é imprescindível destacar que o Art. 102 da Constituição Federal, o qual define a competência do Supremo Tribunal Federal, incluindo a apreciação de ADI e ADC, é parte integral do estudo do Direito Constitucional, disciplina expressamente listada no conteúdo programático do referido edital. Assim, mesmo que o Controle de Constitucionalidade em si não tenha sido especificado no edital, seu conteúdo, que trata de procedimentos relativos à competência do STF conforme o Art. 102 da Constituição, insere-se naturalmente no âmbito de estudo da Constituição e do Direito Constitucional.

O princípio da vinculação ao edital é fundamental na garantia da segurança jurídica dos certames, no entanto, ele não implica que cada norma específica dentro de um campo amplo como o Direito Constitucional deva ser listada de forma explícita. As competências do STF, incluindo o processo de ADI e ADC, constituem conhecimento básico esperado de candidatos que se preparam para um cargo cujas atribuições demandam compreensão do funcionamento das instituições jurídicas fundamentais do país.

Deste modo, considerando que a disciplina de Direito Constitucional abrange a competência e os procedimentos relativos ao STF e que a competência deste tribunal para julgar ADIs e ADCs está prevista no Art. 102 da Constituição, elemento nuclear do Direito Constitucional, indefere-se o pedido de anulação desta questão. Reitera-se que o conteúdo questionado se encontra dentro dos limites razoáveis do que é exigido pelo conteúdo programático especificado no edital do concurso.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA LEGISLATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Analista Legislativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

A partir da estrutura do recurso, analisa-se a alternativa II:

II. O teletrabalho, intensificado após eventos globais recentes, trouxe desafios significativos para a gestão de pessoas, especialmente no que tange à mensuração de produtividade e ao fomento da cultura organizacional.

O teletrabalho, particularmente intensificado por eventos globais como a pandemia de COVID-19, apresentou desafios significativos para a gestão de pessoas, especialmente em termos de mensuração de produtividade e manutenção da cultura organizacional. Essa transição abrupta para o trabalho remoto exigiu adaptações nas práticas de gestão, demandando novas estratégias para o engajamento de equipes e a avaliação de desempenho



CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024



à distância.

EM NENHUM MOMENTO EXISTIU A AFIRMAÇÃO ONDE O TELETRABALHO É MODALIDADE NA QUAL SE IMPEDE MENSURAR A PRODUTIVIDADE. APENAS DEIXOU-SE EXPOSTO ESTA NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO NO CONTEXTO PANDÊMICO.

Avançando, o candidato contesta a proposição III, mas aponta na redação do recurso como se IV fosse. Responde-se como III, então, de modo a ratificar a posição do recurso:

A afirmativa III sugere que a gestão de desempenho focada **APENAS EM RESULTADOS QUANTITATIVOS TEM SIDO AMPLAMENTE ADOTADA** no setor público sem questionamentos. No entanto, **ESSA PERSPECTIVA IGNORA O CRESCENTE DEBATE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE CONSIDERAR ASPECTOS QUALITATIVOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, TAIS COMO O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO E A CONTRIBUIÇÃO PARA A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL.** A literatura especializada aponta para a necessidade de um equilíbrio entre medidas quantitativas e qualitativas, visando um desenvolvimento mais holístico dos servidores .

Entretanto, a partir disso, considera-se a afirmativa II como correta, sendo o gabarito da questão letra “c”, apontando as alternativas I, II e IV.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Serviços Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A proposição II, defendida pelo recorrente como correta, na verdade está **INCORRETA**. O candidato não teve a devida atenção em observar que afirmamos EM TAL PROPOSIÇÃO que o Feijão, arroz e café são produtos **PERECÍVEIS**. E ESTA AFIRMAÇÃO ESTÁ ERRADA. EM VERDADE, SÃO PRODUTOS **NÃO PERECÍVEIS**

Alimentos não-perecíveis são aqueles que podem ser guardados por períodos longos e trazem menores dificuldades à conservação, porque podem ficar à temperatura ambiente, como por exemplo: milho, macarrão, feijão, soja, arroz, café, fubá, açúcar, polvilho, farinha de trigo, cevada, farelo de trigo, leite em pó, óleo, ...



UNISAGRADO

<https://unisagrado.edu.br> > site > conteudo > 6915-arrec... ⋮

[Arrecadação de alimentos não-perecíveis na USC](#)

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Serviços Gerais.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O utensílio apresentado na imagem, apesar de fazer parte da rotina habitual dos profissionais dedicados especificamente ao manejo da carne, como consideramos na questão, não deixa de ser um utensílio de ampla utilização em cozinhas convencionais. Tanto é que mencionamos a sua ampla utilização por churrasqueiros amadores. Na verdade, o utensílio se presta a melhorar o 'fio' das facas, e não se pode negar que seja de uso habitual em cozinhas que tenham o preparo rotineiro de carnes. Inclusive, é importante frisar ser de ampla utilização até em cozinhas domésticas. O enunciado apenas fez uma menção dos profissionais que a utilizam mais especificamente, como forma de fornecer um guia ou uma segunda informação para facilitar a interpretação do candidato, não nos limitando apenas a exibição da imagem. Uma análise mais atenciosa do candidato demonstrará que em nenhum momento nos referimos ao utensílio "chaira" como sendo de uso "exclusivo" de açougueiros e magarefes.

O utensílio "chaira", ajusta-se perfeitamente ao conteúdo programático fornecido no edital, ao ter previsto: Noções básicas de alimentação, serviço de copa e cozinha, "equipamentos e utensílios"

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MOTORISTA CATEGORIA "B"

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos - Motorista Categoria "B".

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Faltou ao candidato a atenção de observar que o comando da questão em tela exigia que fosse marcada a assertiva **INCORRETA**.

A questão apresentou quatro placas de sinalização. Todas as assertivas, com exceção da letra "d" fazem descrições corretas. Apenas a letra "d" apresenta uma descrição incorreta. De fato, como argumenta o candidato, a placa indicada pela imagem IV tem a finalidade de advertir o condutor sobre a existência pista irregular, e não sobre a existência de saliência ou lombada. Mas é exatamente por ter apresentado uma descrição incorreta que a letra "d" é a resposta.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MOTORISTA CATEGORIA "B"

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Motorista Categoria "B".

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

A questão em discussão apresentou três proposições, das quais apenas a proposição III é verdadeira. Portanto, a letra "b" é o gabarito da questão.



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



A proposição I está errada:

Vejam a disposição pertinente prevista no CTB- artigo 29, III, a:

Quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem, no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, **aquele que estiver circulando por ela;**

Como se pode perceber, a citação contida na proposição faz uma afirmação errada, afirmando que a preferência em tal caso será daquele que vier pela direita do condutor.

A proposição II está errada:

A proposição II, ao contrário do que afirma o recorrente, não pode ser validada como correta.

A determinação constante no artigo 30, inciso I, do CTB é que, em tal situação, descrita na proposição, o condutor não deverá acelerar a marcha e não desacelerar. O enunciado é claro ao afirmar que as proposições devem ser analisadas à luz das disposições do Código de Trânsito.

A obrigatoriedade determinada pela Lei é que o condutor não acelere a marcha. E tal determinação é bem diferente de desacelerar a marcha. O condutor em tal caso, muito bem, poderá manter a mesma marcha em que se encontra. A lei não impõe que ele desacelere a marcha do seu veículo. É bem verdade que, a depender de sua vontade, bem poderá desacelerar. Mas em assim fazendo, o fará por vontade própria, e não em razão de uma imposição da Lei.

Desta feita a Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MOTORISTA CATEGORIA “B”

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos - Motorista Categoria “B”.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir expostos:

Aos candidatos cabem, tão somente, analisar as questões e proposições conforme estão expostas, ou seja, em sua literalidade. Como se pode perceber, o candidato apresenta um argumento, acrescentando termos ou palavras não constantes na proposição, como forma de usar a fundamentação de uma disposição constante no CTB. Caso a intenção desta Banca fosse a de exigir conhecimentos dos candidatos quanto à disposição pelo recorrente mencionada, assim teríamos feito. O que foi apresentado na proposição III não trata da mesma situação mencionada pelo candidato.

A proposição III faz menção a uma exigência que já esteve presente no CTB, mas que foi revogada em 2021.

Vale esclarecer o candidato que a informação constante na proposição III não está mais contida no CTB. E se não se faz mais presente, simplesmente é por que deixou de ser obrigatória. A Lei específica as situações que



**CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE
EDITAL Nº 001/2024**



determinam o uso da luz baixa. E como se percebe, não é a que foi indicada pela proposição III.

Para melhor entendimento do candidato, apresentamos um artigo que poderá ser consultado ao acessar o link abaixo indicado.

<https://seudireito.proteste.org.br/lei-do-farol-baixo-o-que-mudou/>

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 24 de abril de 2024.